



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 355, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR O VALOR EFETIVAMENTE DISPONIBILIZADO PELA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO STF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 356, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RETIFICA DENOMINAÇÃO DE CARGO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



LEI Nº 355, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor efetivamente disponibilizado pela União para cumprimento da decisão do STF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse aos profissionais da enfermagem do Município e aos prestadores de serviços contratados, incluindo os filantrópicos e entidades privadas que atendam no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, o valor recebido pela União através do Fundo Municipal de Saúde na modalidade de Fundo a Fundo.

§1. Não haverá, em hipótese alguma, a incorporação dos valores previstos a título de complementação, objeto da autorização contida na presente lei, à remuneração mensal dos servidores.

§2º. Fica autorizado o pagamento retroativo, desde maio de 2023, dos recursos já repassados pela União.

Art. 2º.– A Lei regulamenta a autorização exclusiva para repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União aos profissionais de enfermagem, a fim de cumprimento da decisão do STF na ADI 7.222, em sede de Medida Cautelar, haja vista que não existe fonte de custeio permanente pela União.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o valor a ser creditado, originário deste recurso, será destacado no vencimento dos profissionais, especificando o elemento de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



LEI Nº 356, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica denominação de cargo integrante da estrutura administrativa do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação do atual cargo de “Auxiliar de Enfermagem”, integrante da estrutura administrativa do Município, o qual passa a denominar-se “Técnico de Enfermagem”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito